

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

O Município de Santo Antônio do Jardim, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Osvaldo Moreira, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a constituição de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo em epigrafe.
- 1.2 Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, salvo o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

Rua Presidente Álvares Florence. 373 – CEP 13.995-000 Fone/Fax: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br

CLOVIS JOSE DA Assinado de forma de SILVA:0456409181 SILVA:04564091816

Dados: 2022.07.21 11:59:58



CNPJ: 45.739.091/0001-10

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

- 2.1 Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:
- a) Empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.063.094/0001-01, Inscrição Estadual sob o nº 562.054.368.112, NIRE sob o nº 35201613661 com sede/endereço na Rua José Teodoro nº 126, Vila Euclides, CEP 19.014-220, na cidade de Presidente Prudente (SP), telefone (18) 3222-4399 e e-mail: cirulabor@cirulabor.com.br; neste ato representado pelo Sr Clóvis José da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 045.640.918-16 e RG sob o nº 18.233.673-6, residente e domiciliado na Rua Imigrantes nº 300, Parque Cerejeiras, CEP 19.061-300, na cidade de Presidente Prudente (SP).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Seringa de insulina 1ml com agulha fixa de 8,00mm x 0,30mm: Seringa descartável estéril, atóxica, livre de látex, capacidade de 1ml, (100UI), pré agulhada, corpo com graduação milimetrada (0 a 100UI), com divisões de 02 em 02 UI, com borracha atóxica no êmbolo, possibilitando perfeito deslize.	Unid.	50.000	TKL	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00

- 3.2 Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 3.3 O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.
- 3.4 Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:
- 3.4.1 Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



Rua Presidente Álvares Florence, 373 - CEP 13.995/2000 Fone/Fax: (19) 3654-1209 - (19) 3654-1630

E-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br



CNPJ: 45.739.091/0001-10

- 3.4.2 Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
- 3.4.3 Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.5 Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.
- 3.6 O valor total da presente Ata de Registro de Preços e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
- 3.7 Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Jardim.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.





CNPJ: 45.739.091/0001-10

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 Os fornecedores que assinarem a Ata de Registo de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 6.1.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.1.2 Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 6.2 A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho, que será encaminhada para o endereço eletrônico do fornecedor.
- 6.2.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.2.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 6.3.2 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 6.4 Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



Rua Presidente Álvares Florence. 373 – CEP 13.9955000 Fone/Fax: (19) 3654-1209 – (19) 3654-1630 E-mail. licitacao (a.sajardim.sp.gov.br

CLOVIS JOSE DA Assinado de forma digital por CLOVIS JOSE DA CLOVIS JOSE DA SILVA:04564091816 Dados 2022/9/211250625-03/00*



CNPJ: 45.739.091/0001-10

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Santo Antônio do Jardim (SP), 20 de julho de 2022

Osvaldo Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLOVIS JOSE DA

Assinado de forma digital por CLOVIS JOSE DA SILVA:04564091816

SILVA:04564091816 Dados: 2022.07.21 12:00:33

03'00'

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA -EPP

Clóvis José da Silva

CONTRATADA

Testemunhas:

Thais Pedão Galharde

RG nº 41.359.238-8

assio Mexandre Dragão

RG nº 19.700.711



CNPJ: 45.739.091/0001-10

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÓNIO DO JARDIM (SP)

CONTRATADA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA -EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JARDIM

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Jardim (SP), 20 de julho de 2022



CNPJ: 45.739.091/0001-10

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUT	ORIDAD	E MÁXIMA	DO ÓRGÃ	O/ENTIDADE:
-----	--------	----------	---------	-------------

NOME:

OSVALDO MOREIRA

CARGO:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

060.547.058-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

NOME:

OSVALDO MOREIRA

CARGO:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

060.547.058

ASSINATURA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTATANTE:

NOME:

OSVALDO MOREIRA

CARGO:

PREFEITO MUNICIPAL

CPF:

060.547.058-8

ASSINATURA:

Pela CONTRATADA:

Nome: Clóvis José da Silva

Cargo: Sócio Gerente

CPF: 045.640.918-16

RG: 18.233.673-6

Data de Nascimento: 18/10/1967

End. Resid.: Rua Imigrantes nº 300, Pq. Cerejeiras, CEP 19.061-300, Presidente Prudente (SP)

E-mail institucional: eirulabor@cirulabor.com.br

CLOVIS JOSE DA

Assinado de forma digital por CLOVIS JOSE DA

Telefone: (18) 3222-4399 e (18) 98192-5609

SILVA:0456409181 SILVA:04564091816

Dados: 2022.07.21 12:00:55

-03'00'

Assinatura: